



DECRETO Nº 2187/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1071/2023, Art 4º, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.652,02 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(187) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.250,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
ELEMENTO	(87) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.902,02
TOTAL		58.652,02

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Remanejamento das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 - Tesouro	



AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil - Creche	
ELEMENTO	(195) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.250,00
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
ELEMENTO	(202) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
ELEMENTO	(95) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	40.902,02
TOTAL		58.652,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos